



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Santa Terezinha/SC
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo

1. OBJETO

O objeto do presente estudo trata-se da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E A 15ª EDIÇÃO DA FESTA REGIONAL DO MEL, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para a organização de um evento é crucial para assegurar o sucesso e a eficiência do projeto. Primeiramente, especialistas em eventos têm a expertise necessária para lidar com todos os aspectos logísticos, desde a organização, divulgação até a realização do evento. Além disso, a empresa proporciona um planejamento profissional que otimiza recursos e minimiza riscos, garantindo uma execução sem contratempos. A experiência também contribui para a criação de uma atmosfera envolvente e segura, promovendo a participação da comunidade local, atraindo visitantes de diversas regiões. Essa abordagem profissional maximiza o impacto positivo do evento, consolidando-o como uma iniciativa de sucesso para o município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, estando vinculada com o planejamento da administração municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.
- 4.2. Os produtos/serviços solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.
- 4.3. Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.
- 4.4. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas no Edital.
- 4.5. A CONTRATADA deverá possuir todas as certificações válidas e atender a todas as formalidades legais para a operação do fornecimento.
- 4.6. A CONTRATADA deverá executar, fielmente, de acordo com os pedidos expedidos/solicitados, seus prazos e locais de acordo com suas necessidades, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.
- 4.7. Durante a execução dos serviços, A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria responsável sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização do evento.
- 4.8. Na hipótese de a CONTRATADA sofrer com quaisquer imprevistos com o funcionamento do evento, a mesma deverá sanar as necessidades de maneira imediata.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração municipal (Processo Administrativo n.11/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para organização, divulgação do evento que visa promover e desenvolver o ambiente sócio econômico do município, bem como, manter a tradição e a cultura do povo Teresinhense.

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A prestação dos serviços respeitará o que preconiza o Termo de Referência do respectivo processo.

7.2. É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer e-mail institucional e telefone para comunicação entre Contratada e Contratante.

7.3. O prazo e o meio de execução dos serviços seguirá o disposto no Termo de Referência.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Visando uma programação com planejamento prévio o presente instrumento tem como Grau Alto de priorização da compra, pois sua publicação deve anteceder 30 dias da realização dos eventos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº.1709/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Terezinha nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A contratação única com a prestação do serviço por uma única empresa, é a melhor solução neste caso, não sendo viável a divisão do objeto.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2. O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar junto a proposta, a Declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e super faturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Independente do tamanho, qualquer evento gera impacto ambiental. Eventos são celebrações, geram diversão, novas ideias, negócios. Mas, ao mesmo tempo, geram resíduos, consomem recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

como água e energia, provocam o deslocamento de pessoas e equipamentos.

13.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

13.3. Os materiais utilizados pela empresa contratada deverão ser constituídos, sempre que possível, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR-154481 e 15448-2.

13.4. Priorizar estruturas sustentáveis, valorizando a produção local, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social da região.

13.5. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

13.6. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração; será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico.

14.2. A licitação estando homologada poderá ser feito a contratação do objeto licitado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Deixando claro que se buscou o menor valor de mercado levando-se em conta vários tipos de pesquisa de preço.

15.2. A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já havia sendo realizada pela administração pública municipal.

Santa Terezinha/SC; 25 de junho de 2024.

Joel Martins;

Secretário Municipal de Esporte Cultura e Turismo